LEI Nº.2104, de 15 de dezembro de 2008.

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS CARENTES

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), por associado da ASCARIPI - Associação dos Catadores de Rio Piracicaba, no mês de dezembro de 2008.

Parágrafo único – O auxílio de que trata o caput fica limitado aos associados cadastrados até 25 de novembro de 2008:

- I Gleidsmar Moreira dos .Santos
- II Laura de Fátima Pires
- III .Geralda Maria Aparecida
- IV Rosilei Maria dos Santos
- V Mary Aparecida Pereira de Souza
- VI Maria das Dores Pereira
- VII Jaqueline Aparecida Silva
- VIII Rita Aparecida Rodrigues
- IX Sílvia Aparecida Santos Fernandes
- X Sérgio Inocente dos Reis
- XI Hélio Clodoaldo
- XII Geraldo Fidelino Barbosa
- XIII Adão Pedro Alves
- XIV José dos Santos Reis
- XV José Carlos Gonçalves
- XVI Carla Cristina Costa Oliveira

Art. 2º - A concessão do auxílio será acompanhada pela Divisão Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 15 de dezembro de 2008.

Antônio José Cota Prefeito Municipal